

LEI MUNICIPAL Nº 682/2025

Ementa: Denomina Artéria Pública, o Bairro Augusto Bezerra da Silva "Vila Augusto", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada a artéria pública, *o Bairro Augusto Bezerra da Silva "Vila Augusto"*.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus- PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva a denominação de que se refere o art. 1º desta lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, em 28 de maio de 2025.

ROBERTO ABRAHAM Assinado de forma
ABRAHAMIAN digital por ROBERTO
ASFORA:165116704 ABRAHAM
49 ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito

Brejo da Madre de Deus, 03 de junho de 2025.

Ofício GP nº 091/2025.

DO: Exmo. Sr. Prefeito do Município
Roberto Abraham Abrahamian Asfora

AO: Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sr. Orácio José da Silva

Assunto: Encaminha Lei Municipal nº 682/2025;

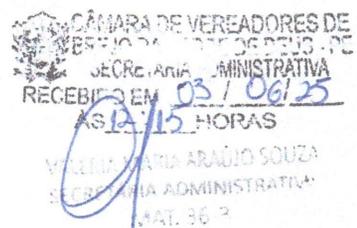
Com os cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência a Lei Municipal nº 682/2025 que denomina a artéria pública Bairro Augusto Bezerra da Silva “Vila Augusto” em nosso município.

Sem mais para o momento, com votos de elevada consideração e estima.

Cordialmente,

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN
ASFORA:165116704
49
Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito

Assinado de forma digital por ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449


CÂMARA DE VEREADORES DE
BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
RECEBIDO EM 03/06/25
AS 12:15 HORAS
VALERIA MARIA ARAÚJO SOUZA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MAT. 362